

EDITAL CEART Nº 09/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (inscrição, seleção e matrícula)

PARA ALUNO REGULAR COM INGRESSO EM 2017 NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA - PPGMUS

<http://www.ceart.udesc.br/?id=192>

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC faz saber aos interessados que, no período de **22 a 30 de maio de 2017**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), para turma com início no 2º semestre de 2017.

1. PERFIL DO PROGRAMA

O Curso de Mestrado em Música do PPGMUS/UDESC estrutura-se em torno de 03 (três) áreas de concentração:

a) Educação Musical, com a linha de pesquisa “Processos e práticas em educação musical”, que focaliza a investigação de processos e práticas pedagógico-musicais, em suas diferentes dimensões, na educação básica, no ensino superior e em outros contextos socioculturais.

Professores credenciados: Dra. Regina Finck Schambeck, Dr. Sérgio Luiz Ferreira de Figueiredo, Dra. Teresa Mateiro, Dra. Vânia B. Müller e Dra. Viviane Beineke.

b) Musicologia-Etnomusicologia, com a linha de pesquisa “Música e sociedade”, que focaliza a música no contexto histórico e sociocultural; estudos em musicologia e etnomusicologia; teoria e análise musical aplicadas à musicologia e etnomusicologia.

Professores credenciados: Dr. Acácio Piedade; Dr. Guilherme Antônio S. de Barros, Dr. Luigi Antonio Irlandini, Dr. Luiz Henrique Fiaminghi, Dr. Marcos Tadeu Holler e Dr. Sérgio Paulo Ribeiro de Freitas.

c) Interpretação e Criação Musical, com a linha de pesquisa “Processos criativos em interpretação e composição musical”, que focaliza a teoria e análise aplicadas às práticas interpretativas e à composição; ação instrumental e interdisciplinaridade; estética e filosofia da música.

Professores credenciados: Dr. Acácio Piedade (composição), Dr. Guilherme Antônio S. de Barros (piano), Dr. Luigi Antonio Irlandini (composição), Dr. Luiz Henrique Fiaminghi (violino/viola) e Dra. Maria Bernardete Castelan Póvoas (piano).

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas até **30 (trinta) vagas** no Mestrado Acadêmico em Música do PPGMUS, distribuídas entre as três áreas de concentração do programa.

2.2 Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a) Portadores(as) de diplomas de Graduação outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- b) Portadores(as) de diplomas de graduação emitidos por instituições estrangeiras e reconhecidos por IES nacionais, ou autenticados e reconhecidos no exterior pela Embaixada Brasileira (ou Consulado) no país em que foram emitidos (visto consular);
- c) Concluintes do curso de graduação, devendo apresentar documento que comprove que o(a) candidato(a) está cursando o último semestre do curso.

2.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos a processo de seleção único, regulamentado por este edital.

2.4 A Coordenação do PPGMUS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, bem como de respeitar a capacidade de orientação de cada linha de pesquisa.

2.5 Serão oferecidas duas vagas para o curso de Mestrado Acadêmico do PPGMUS para candidatos estrangeiros aprovados no âmbito do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG da CAPES, ou provenientes de Universidades conveniadas com a UDESC, com bolsa oriunda de seu País de origem.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Período e local das inscrições

- a) As inscrições deverão ser realizadas no período de **22 a 30 de maio** de 2017.
- b) O **formulário de inscrição** deverá ser enviado eletronicamente, pelo link <https://goo.gl/forms/wKfxkdv7gbx4RHlq2> e também disponibilizado no site do PPGMUS.
- c) **Todos os documentos** (itens b, c, d, e, f e g do item 3.2) deverão ser enviados por e-mail em formato digital (arquivos PDF) para o endereço ppgmus.alunoregular.2017@gmail.com. Todos os arquivos deverão ser anexados ao e-mail. Cada documento deverá ser enviado como um anexo em separado. O assunto do e-mail deverá ser: INSCRIÇÃO: nome do(a) candidato(a).
- d) A inscrição será analisada após o envio, dentro do prazo de inscrição, do formulário eletrônico preenchido e do e-mail com a documentação exigida.
- e) Quaisquer dúvidas com relação às inscrições poderão ser tratadas com a Secretaria do PPGMUS - Mestrado, através de mensagem para o e-mail ppgmus.udesc@gmail.com, ou pessoalmente, no Centro de Artes da UDESC, situado à Av. Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88.035-001, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas.

3.2 Documentos exigidos no ato da inscrição

- a) **Formulário de Inscrição** preenchido e enviado eletronicamente, com link disponível no site do PPGMUS, em Formulários: <http://www.ceart.udesc.br/?id=527>.
- b) **Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF**, exceto para os/as candidatos/as estrangeiros/as sem visto de permanência, para os quais é obrigatório:
 - cópia do passaporte, sendo que no dia da realização das provas presenciais, o/a candidato/a será obrigado a apresentar o visto temporário que autoriza a sua estada no país; ou
 - cópia da carteira de identificação, quando oriundo/a de países para os quais a legislação brasileira dispensa o visto para entrada no Brasil.
- c) **Curriculum Vitae**, impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), informando a produção dos últimos 3 anos. Não é necessário anexar comprovantes da produção para a inscrição. Lembrar de incluir a foto no currículo.
- d) **Projeto de Pesquisa**, de acordo com o roteiro disponível no ANEXO 1 deste edital ou no site do PPGMUS, em Formulários: <http://www.ceart.udesc.br/?id=527>.
- e) **Memorial Acadêmico** contendo apresentação da trajetória acadêmico-profissional e intelectual do(a) candidato(a), e sua relação com o projeto de pesquisa proposto para ser desenvolvido no PPGMUS. Ver modelo disponível no ANEXO 2 deste edital, ou no site do PPGMUS, em Formulários: <http://www.ceart.udesc.br/?id=527>.
- f) Os(as) candidatos(as) da área de **Interpretação e Criação Musical** devem enviar, além dos itens anteriormente solicitados, os seguintes documentos:
 - Para os(as) **candidatos(as) instrumentistas**:
 - relação das obras a serem executadas na prova prática de música (duração entre 15 e 20 minutos) com a respectiva minutagem;
 - arquivo de áudio ou vídeo ou link para plataforma *online* (Youtube, VIMEO, Soundcloud etc.), com o registro de no mínimo 15 minutos de obras que serão apresentadas na prova prática de música.
 - Para os(as) **candidatos(as) compositores(as)**:
 - - portfólio de composições: o portfólio consiste em um álbum contendo de 3 a 5 composições próprias e informações sobre formação, minutagem, data de criação e dados sobre a estréia (data, local, nome dos intérpretes). O álbum deve incluir as respectivas partituras e gravações (não serão aceitas gravações realizadas exclusivamente por computador, exceto para obras eletroacústicas). As gravações devem ser enviadas como arquivos de áudio e, se houver, também com indicação de link para plataformas online (soundcloud, youtube, etc.) ou websites pessoais.
- g) **Certificado de proficiência em língua estrangeira**

Serão aceitos certificados de proficiência reconhecidos pelo PPGMUS, tais como: Exame de Proficiência em Leitura (EPL), realizados por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal, Estadual ou Municipal) no Brasil; certificados da língua inglesa tais como TOEFL [mínimo 190 pontos para o Computer-based Test (CBT); mínimo 520 pontos para o *Paper-based-Test* (PBT); mínimo 68 pontos para o *Internet-based-Test* (IBT)]

ou *International English Language Test (IELTS)* – mínimo 6,0 pontos, ou *Cambridge English First Certificate*. O prazo limite para o/a candidato/a apresentar o certificado de proficiência é o último dia do primeiro semestre letivo do curso. Entretanto, quando for possível, recomenda-se que o certificado seja enviado juntamente com a matrícula.

- Para candidatos(as) estrangeiros(as), é obrigatória a apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa e também certificado de proficiência em língua portuguesa emitido por instituição oficial reconhecida pelas autoridades brasileiras; serão aceitos certificados emitidos pelo Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública Federal ou Estadual de Ensino Superior; os(as) candidatos(as) oriundos de países de língua inglesa estarão dispensados de apresentar certificado de proficiência em língua inglesa.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

ETAPA 1 (eliminatória): Análise do projeto de pesquisa, do currículo, do memorial acadêmico, além das gravações e das composições para os(as) candidatos(as) da área de Interpretação e Criação Musical.

ETAPA 2 (eliminatória): Prova de conhecimento específico da área de concentração. Ver informações no ANEXO 3 deste edital.

ETAPA 3 (eliminatória): Prova de música, consistindo de uma prova escrita e uma prova prática. Ver informações no ANEXO 4 deste edital.

ETAPA 4 (eliminatória): Entrevista.

5. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

5.1 Avaliação do projeto de pesquisa, do currículo, do memorial acadêmico, além das gravações e composições para os(as) candidatos(as) da área de Interpretação e Criação Musical.

- a) O projeto será avaliado quanto à qualidade técnica, correção de linguagem, relevância da proposta, clareza e coerência interna, e sua correlação e adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa e à produção dos professores orientadores.
- b) Os aspectos a serem considerados no **currículo** são: formação musical e acadêmica, produção bibliográfica e artística, além da adequação do currículo à proposta apresentada.
- c) Os aspectos a serem considerados no **memorial acadêmico** são: a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do(a) candidato(a), e sua relação com o projeto de pesquisa proposto para ser desenvolvido no PPGMUS.
- d) Os aspectos a serem considerados na **avaliação da gravação**, somente para os(as) candidatos(as) instrumentistas da área de Interpretação e Criação Musical, são: qualidade técnica da gravação, desempenho técnico-instrumental, expressividade, adequação estilística e escolha do repertório.

e) Na **avaliação do portfólio de composições**, somente para os(as) candidatos(as) compositores(as) da área de Interpretação e Criação Musical, serão considerados: qualidade das partituras, domínio da notação musical empregada e da escrita instrumental/vocal, qualidade das gravações e qualidade estética das obras.

Serão atribuídas notas de 0 a 10 para o projeto, para o currículo e para o memorial acadêmico para todos(as) os(as) candidatos(as) das áreas de Educação Musical e Musicologia-Etnomusicologia. A média destes quesitos deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação nesta etapa.

No caso dos(as) candidatos(as) da área de Interpretação e Criação Musical, serão atribuídas notas de 0 a 10 para o projeto, para o currículo, para o memorial acadêmico e para a gravação, além das composições para os(as) compositores(as). A média destes quesitos deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação nesta etapa.

5.2 Prova de conhecimento específico da área de concentração (nota de 0,0 a 10,0). O(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado.

5.3 Provas de música: teórica (nota de 0,0 a 10,0) e prática (nota de 0,0 a 10,0). O(a) candidato(a) deverá obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado, sendo esta nota calculada pela média simples das notas obtidas na prova teórica e na prova prática de música.

5.4 Entrevista (nota de 0,0 a 10,0). O(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado.

5.6 A média final será a média simples de todas as provas realizadas.

5.7 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) maior nota na prova de conhecimento específico da área de concentração;
- b) maior nota na prova de música;
- c) maior nota na entrevista.

5.8 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada por ordem alfabética.

5.9 Os(as) candidatos(as) poderão ser aprovados(as) e não selecionados(as), considerando a disponibilidade de orientação para os projetos apresentados.

5.10 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as) entrarão em uma lista de espera por área de concentração. Caso um ou mais alunos(as) selecionados(as) não realizem sua matrícula dentro do prazo estipulado neste edital, os(as) candidatos(as) em lista de espera da mesma área poderão ser chamados(as) para matrícula em data a ser divulgada posteriormente.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado do Processo de Seleção será homologado pela Coordenação do PPGMUS, obedecendo à ordem alfabética dos(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo divulgado no site e na Secretaria do PPGMUS.

6.2 Do resultado do Processo de Seleção cabe pedido de revisão à Coordenação do PPGMUS, desde que encaminhado até 48 horas após a divulgação do resultado final.

7. MATRÍCULA

7.1 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo PPGMUS.

7.2 Os(As) alunos(as) aprovados(as) deverão realizar matrícula de **24 a 28 de julho de 2017**, junto à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART, Bloco Central, andar térreo, sala 82. Universidade do Estado de Santa Catarina. Av. Madre Benvenuta, 1907 - Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC.

7.3 Além da documentação solicitada para a inscrição neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, por ocasião da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação plena, observando o disposto no subitem 2.2 deste Edital;
- b) Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que estavam cursando o último semestre do curso de graduação somente terão sua matrícula efetivada com a apresentação da cópia, assinada pela secretaria do curso de origem, do certificado de conclusão do curso de graduação plena, com data da colação de grau especificada. O certificado deverá ser substituído pela cópia (frente e verso) do diploma devidamente registrado, no prazo máximo de 1 (um) ano da data do início do curso de Mestrado, sob pena de ser desligado do Programa, perdendo a respectiva vaga;
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação plena;
- d) 01 foto 3x4.

7.4 Os(As) portadores(as) de diplomas estrangeiros deverão apresentar:

- a) Cópia do diploma de Graduação plena e do Histórico Escolar com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular);
- b) Cópia do Diploma de Graduação plena e do Histórico Escolar completo, devidamente traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, exceto diploma e histórico escolar em língua espanhola;
- c) No caso de candidato(a) estrangeiro(a) sem visto de permanência no Brasil, este(a) deverá apresentar a cópia do passaporte com o visto de estudo autorizado para o Brasil, acompanhado do original e da cópia do CPF (ou protocolo).

7.5 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os originais de toda a documentação enviada no ato de inscrição, além dos originais da documentação para a matrícula, para fins de conferência junto à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART.

7.6 Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula nas datas estabelecidas perderão as vagas, podendo ser chamados(as) os(as) próximos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação de cada área de concentração e a disponibilidade de orientação.

8. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES		<p>Data: 22 a 30 de maio de 2017</p> <p>Deve ser enviado o formulário eletrônico de inscrição e todos os documentos exigidos devem ser enviados para o e-mail: ppgmus.alunoregular.2017@gmail.com.</p>
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		<p>Data: 1 de junho de 2017</p> <p>Horário: a partir das 15h00</p>
E T A P A 1	Análise dos projetos, currículos, memoriais acadêmicos, gravações e portfólio das composições	Responsabilidade do Corpo Docente do PPGMUS.
	Divulgação do resultado da etapa 1 e dos selecionados para a etapa 2	<p>Data: 12 de junho de 2017</p> <p>Horário: a partir das 15h00</p>
E T A P A 2	Prova de conhecimento específico da área de concentração	<p>Data: 22 de junho de 2017</p> <p>Horário: das 9h00 às 12h00</p>
	Divulgação do resultado da etapa 2 e dos selecionados para a etapa 3	<p>Data: 22 de junho de 2017</p> <p>Horário: a partir das 18h30</p>
E T A P A 3	Prova de Música	<p>PROVA ESCRITA DE MÚSICA</p> <p>Data: 23 de junho de 2017</p> <p>Horário: das 09h00 às 11h00</p>
		<p>PROVA PRÁTICA DE MÚSICA</p> <p>Data: 23 de junho de 2017</p> <p>Horário: a partir das 13h00</p>
	Divulgação do resultado da etapa 3 e ordem dos candidatos para a entrevista	<p>Data: 23 de junho de 2017</p> <p>Horário: a partir das 18h30</p>

E T A P A 4	Entrevista	Data: 24 de junho de 2017 Horário: a partir das 09h00
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO		Data: 29 de junho de 2017 Horário: a partir das 18h30
MATRÍCULA		Data: 24 a 28 de julho de 2017 Horário: das 14h00 às 18h00 Local: Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART, piso térreo, sala 82.

Obs.: Os locais de realização e os resultados de cada prova serão divulgados no Mural da Secretaria do PPGMUS e no site do PPGMUS (<http://www.ceart.udesc.br/ppgmus>). Não serão fornecidos resultados por telefone.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

9.2 Este processo seletivo só terá validade para o curso que será iniciado no segundo semestre de 2017.

9.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documento inidôneo ou a ocorrência de plágio, cópia de qualquer natureza ou omissão de fonte, será instaurado processo administrativo visando à apuração do fato que, sendo comprovado, motivará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) ou matrícula do(a) aluno(a), não importando a fase em que isso ocorra, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

9.4 O site do Programa (<http://www.ceart.udesc.br/ppgmus>) será a principal fonte de consulta dos(as) candidatos(as). Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

9.5 A indicação de orientador(a) por parte do(a) candidato(a) é um elemento fundamental no processo de análise para a seleção dos(as) candidatos(as). A decisão final de designação de orientadores(as) cabe ao Colegiado do Programa, de acordo com os resultados do processo seletivo e da disponibilidade de vagas por orientador(a).

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMUS.

Outras informações:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

CENTRO DE ARTES - CEART

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA - PPGMUS

Av. Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi

88035-001 - Florianópolis, SC

Telefone: [+55 48 3664-8335](tel:+554836648335)

e-mail: ppgmus.udesc@gmail.com

Atendimento externo: de segunda a sexta-feira 8:00 às 12:00 h.

Florianópolis, 07 de abril de 2017.

Profa. Dra. Gabriela Mager

Diretora Geral do CEART

ANEXO 1

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deve apresentar a proposta de pesquisa a ser desenvolvida pelo candidato, caracterizando a vinculação do trabalho a uma das linhas de pesquisa do PPGMUS - Mestrado Acadêmico.

O projeto deverá conter os seguintes itens:

- Resumo
- Introdução
- Objetivos
- Justificativa
- Revisão de literatura
- Metodologia
- Cronograma
- Referências

Todo o projeto deverá ser escrito no máximo em 10 (dez) páginas, incluindo resumo e bibliografia. O texto deverá estar em formato A4, fonte Times 12, espaço 1,5, margens superior e esquerda 3 cm e margens direita e inferior 2 cm.

ANEXO 2

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL ACADÊMICO

O memorial é a apresentação da trajetória acadêmica do(a) candidato(a) com base em informações objetivas e sucintas. É uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmica, profissional e intelectual do(a) candidato(a), avaliando cada etapa de sua experiência. Sua finalidade é identificar de que forma o projeto de pesquisa proposto se relaciona com a trajetória descrita pelo(a) candidato(a).

Uma auto avaliação das várias etapas e do todo, expressando o potencial de contribuições e/ou deficiências acadêmicas a serem trabalhadas, é de fundamental importância.

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. A redação deve conter no máximo 05 (cinco) páginas, na fonte Times, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens superior e esquerda 3 cm e margens direita e inferior 2 cm.

O memorial acadêmico deve conter:

1. Capa com o nome do(a) candidato(a), local e ano;
2. Descrição da formação, aperfeiçoamento e atualização, coerentes com o CV Lattes;
3. Descrição e análise da produção intelectual (científica, artística e técnica);
4. Comentários sobre a relação do currículo com o projeto de pesquisa proposto.

ANEXO 3

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

1. A prova de conhecimento é dissertativa, sem consulta.
2. A prova de conhecimento consistirá de questões relacionadas às referências indicadas abaixo para cada uma das áreas de concentração do PPGMUS - Mestrado Acadêmico.

Educação musical

Revistas da ABEM dos últimos 3 anos (2014, 2015 e 2016).

GREEN, Lucy. **Music, informal learning and the school: a new classroom pedagogy.** Hampshire: Ashgate, 2008.

KRAEMER, R. D. Dimensões e funções do conhecimento pedagógico-musical. **Em Pauta:** Revista do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, v. 11, n. 16/17, p. 50-73, 2000. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/EmPauta/article/viewFile/9378/5550>.

PENNA, Maura. **Construindo o Primeiro Projeto de Pesquisa em Educação e Música.** Porto Alegre: Sulina, 2015.

SLOBODA, John A. **A Mente Musical.** A psicologia cognitiva da música. Londrina: EDUEL, 2008. Trad. Beatriz Ilari e Rodolfo Ilari.

SWANWICK, Keith. **Música, mente e educação.** Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

Musicologia/Etnomusicologia

ARAÚJO, Samuel, PAZ, Gaspar & CAMBRIA, Vincenzo. **Música em Debate:** perspectivas interdisciplinares. Rio de Janeiro: Mauad X/Faperj, 2008.

BASTOS, Rafael José de Menezes. Esboço de uma Teoria da Música: Para além de uma Antropologia sem Música e de uma Musicologia sem Homem. **Revista ACENO**, Vol. 1, N. 1, p. 49-101. Jan. a Jul. de 2014. Disponível em <http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/aceno/article/view/1800/pdf>.

BEARD, David; GLOAG, Kenneth. **Musicology: The Key Concepts.** London and New York: Routledge, 2005.

NETTL, Bruno. **The Study of Ethnomusicology: thirty-one issues and concepts.** Urbana and Chicago: University of Illinois Press, 2005.

MIDDLETON, Richard. **Studying popular music.** Milton Keynes: Open University Press, 1990.

SHUKER, Roy. **Vocabulário de música pop.** São Paulo: Hedra, 1999.

Interpretação e criação musical

As referências bibliográficas desta linha de pesquisa encontram-se organizadas segundo as modalidades: piano, violino/viola e composição.

Piano

BENETTI JR., Alfonso. Expressividade e performance: estratégias práticas aplicadas por pianistas profissionais na preparação de repertório. **Opus**, Porto Alegre, v. 19 (2), p. 147-170, dez. 2013. Disponível em:

<http://www.anppom.com.br/revista/index.php/opus/article/view/120>.

CHAFFIN, Roger; LEMIEUX, F. General perspectives on achieving musical excellence. In: A. Williamon (Ed.), **Musical Excellence: Strategies and techniques to enhance performance**. Oxford: Oxford University Press, p. 19-40, 2004.

DAVIDSON, Jane W.. Qualitative insights into the use of expressive body movement in solo piano performance: a case study approach. **Psychology of Music**, v. 35 (3), p. 381–401. London: Society for Education, Music and Psychology Research, 2007. Disponível em: <http://pom.sagepub.com/content/35/3/381>.

FIGUEIREDO, Carlos Alberto. O conceito de autoria no Ocidente e seus reflexos na música. In: **Revista Brasileira de Música**, v. 23 (1), abril 2010. Disponível em: <http://rbm.musica.ufrj.br/edicoes/rbm23-1/rbm23-1-01.pdf>.

LÓPEZ-CANO, Rubén; SAN-CRISTÓBAL, Úrsula. **Investigación artística en música. Problemas, métodos, experiencias y modelos**. Barcelona, Diciembre 2014. Disponível em: <http://rlopezcano.blogspot.com.br/2014/09/investigacion-artistica-en-musica.html>.

Violino e Viola

FIGUEIREDO, Carlos Alberto. O conceito de autoria no Ocidente e seus reflexos na música. In: **Revista Brasileira de Música**, v. 23 (1), abril 2010. Disponível em: <http://rbm.musica.ufrj.br/edicoes/rbm23-1/rbm23-1-01.pdf>.

LEDBETTER, David. **Unaccompanied Bach: performing the solo works**. Yale University Press, New Haven, 2009.

LESTER, Joel. **Bach's Works for Solo Violin: Style, Structure, Performance**. New York: Oxford University Press, 1999.

LÓPEZ-CANO, Rubén; SAN-CRISTÓBAL, Úrsula. **Investigación artística en música. Problemas, métodos, experiencias y modelos**. Barcelona, Diciembre 2014. Disponível em: <http://rlopezcano.blogspot.com.br/2014/09/investigacion-artistica-en-musica.html>.

HARNONCOURT, Nikolaus. **O Discurso dos Sons**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

Composição

COGAN, Robert, ESCOT, Pozzi. **Som e Música - A natureza das estruturas sonoras**. Porto Alegre, RS: UFRGS Editora, 2013.

GRIFFITHS, Paul. **Modern Music and After**. New York: Oxford University Press, 2010.

KOSTKA, Stefan. **Materials and Techniques of Twentieth-Century Music**. New Jersey: Prentice-Hall, 1999.

SCHOENBERG, Arnold. **Fundamentos da Composição Musical**. São Paulo: EDUSP, 1991.

TRAGTENBERG, Lívio. **O Ofício do Compositor Hoje**. São Paulo: Perspectiva, 2012.

ANEXO 4

PROVA DE MÚSICA

A prova de música será dividida em duas etapas: escrita e prática.

1. PROVA ESCRITA

A prova escrita de música tratará de assuntos teóricos, analíticos, históricos e de percepção musical.

Os títulos a seguir são **sugestões de leitura** para a realização da prova:

GREEN, Douglass Marshall. **Form in tonal music: An introduction to analysis**. Belmont, CA: Wadsworth/Thomson Learning, 1993.

KOSTKA, Stefan M.; PAYNE, Dorothy. **Tonal harmony, with an introduction to twentieth-century music**. 6 ed. Boston: McGraw-Hill, 2008.

PISTON, Walter. **Harmony**. New York: Norton, 1987.

DAMSCHRODER, David. **Thinking about harmony: historical perspectives on analysis**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. **A history of western music (8ª. ed.)**. New York: W. W. Norton, 2009.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, Timothy. **Percepção musical: prática auditiva para músicos**. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: EDUSP, 2009.

DAVIE, Cedric T. **Musical structure and design**. New York: Dover, 1966.

SCHOENBERG, Arnold. **Fundamentos da composição musical**. São Paulo: EDUSP, 1991.

AGAWU, Victor Kofi. **Music as discourse: semiotic adventures in romantic music**. Oxford [etc.]: Oxford University Press, 2014. Ou edição em espanhol: AGAWU, Victor Kofi. **La música como discurso. Aventuras semióticas en la música romántica**. Buenos Aires, Eterna Cadencia, 2012.

DUNSBY, Jonathan; Whittal, Arnold. **Music analysis in theory and practice**. London: Faber and Faber, 1988. Ou edição em português: DUNSBY, Jonathan e WHITTALL, Arnold. **Análise musical na teoria e na prática**. Tradução: Norton Dudgeon. Curitiba: Editora UFPR, 2012.

2. PROVA PRÁTICA

- a) A prova prática de música para os(as) candidatos(as) das áreas de concentração “Educação musical” e “Musicologia/Etnomusicologia” consistirá de execução musical (voz ou instrumento), de repertório de livre escolha, com duração máxima de 10 minutos. O(A) candidato(a) poderá trazer acompanhante.

- b) **A prova prática de música para os(as) candidatos(as) da área de concentração “Interpretação e criação musical” (Piano)** consistirá de um recital com duração entre 15 e 20 minutos. Deverão constar do programa obras para piano solo de estilos contrastantes com, no mínimo, uma obra de compositor brasileiro. À banca examinadora é reservado o direito de selecionar parte do repertório escolhido pelo(a) candidato(a) para execução durante a prova. O(A) candidato(a) deverá trazer uma cópia das partituras a serem executadas. É facultativo o uso de partitura durante o recital.
- c) **A prova prática de música para os(as) candidatos(as) da área de concentração “Interpretação e criação musical” (Violino/Viola)** consistirá de um recital com duração entre 15 e 20 minutos. Deverão constar do programa: dois movimentos contrastantes de sonatas e partitas para violino solo de J. S. Bach BWV 1001-1006 (para os violistas transcrição para viola das 6 suítes para violoncelo BWV 1007 – 1012); um movimento de sonata clássica ou romântica com piano; uma peça ou conjunto de peças de autor do século XX ou XXI. O(A) acompanhador(a) é de responsabilidade do(a) candidato(a). À banca examinadora é reservado o direito de selecionar parte do repertório escolhido pelo(a) candidato(a) para execução durante a prova. O(A) candidato(a) deverá trazer uma cópia das partituras a serem executadas. É facultativo o uso de partitura durante o recital.
- d) **A prova prática de música para os(as) candidatos(as) da área de concentração “Interpretação e criação musical” (Composição)** consistirá de um recital com duração entre 15 e 20 minutos, a ser executado no instrumento do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) poderá trazer outros músicos para participar do recital, porém deverá participar como intérprete de todas as peças, exceto nas obras com suporte eletroacústico. Deverá constar do programa no mínimo uma obra que consta no portfólio apresentado na seleção. À banca examinadora é reservado o direito de selecionar parte do repertório escolhido pelo(a) candidato(a) para execução durante a prova. O(A) candidato(a) deverá trazer uma cópia das partituras a serem executadas, com exceção daquelas que constam no portfólio. É facultativo o uso de partitura durante o recital.